



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI N°146

DE 12 DE DEZEMBRO 2002

Abre Crédito Especial no
valor de R\$.7.500,00
a dotação não constante em
Orçamento

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial nas seguintes dotações não constante em Orçamento abaixo discriminado:

5- Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos;

450000 - INVERÇÕES FINANCEIRA.

453061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2° - As despesas a que se referem o artigo anterior correrão por conta de Anulação/Dotação.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficam revogadas as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco, 12 de DEZEMBRO de 2002

Marielze Vieira Rosa
MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal